

REGULAMENTO DESTAQUE BSCA Micro Region Showcase

As presentes disposições visam regular o **Programa DESTAQUE BSCA Micro Region Showcase** organizado pela BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais), em conjunto com Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos).

OBJETIVOS DA AÇÃO

Artigo 1 – O programa tem por objetivo promover nano lotes de cafés especiais de colheita tardia e agregar valor para toda cadeia produtiva.

PARTICIPAÇÃO

Artigo 2 - A participação no programa está aberta a todos os lotes de café da espécie “**Coffea Arabica**” produzidos **no território brasileiro na safra 2018**, colhidos a partir de outubro/2018 e que cumpram as seguintes condições:

- Origem produtora: Matas de Minas, Espírito Santo ou Bahia em qualquer altitude;
- Demais origens produtoras: lotes colhidos em lavouras a partir de 1.200 metros de altitude;
- Não está permitida a participação de produtores e/ou propriedades que participaram da fase internacional do programa Cup of Excellence 2018.

Parágrafo primeiro – Caso a propriedade do lote inscrito seja certificada, uma cópia do certificado vigente deverá acompanhar ser encaminhada para o email marcela@bsca.com.br.

Parágrafo segundo – O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados.

INSCRIÇÃO

Artigo 3 – Cada produtor (**CPF ou CNPJ**) poderá inscrever uma amostra e cada propriedade poderá ter somente uma amostra no programa.

Artigo 4 – Cada lote deverá ter 22kg de café beneficiado para venda e 2,5kg para amostras, que esteja livre, desembaraçado e disponível para comercialização imediata.

Artigo 5 – Ao fazer sua inscrição, no site www.bsca.com.br o produtor se compromete a manter disponível o lote inscrito, garantindo que está livre e desembaraçado, e que o café não foi dado em garantias quaisquer. No caso de desistência, o produtor deve encaminhar correspondência à Coordenação do Concurso, nos seguintes endereços:

Micro Region Show Case BSCA

Associação Brasileira de Cafés Especiais

Rua Gaspar Batista Paiva, 416 – Santa Luiza – CEP: 37.026-680.

Cidade: Varginha/Minas Gerais

Ou e-mail para: marcela@bsca.com.br

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 6 – As amostras inscritas deverão estar beneficiadas e serem classificadas com zero defeitos. A peneira deverá ser 16 acima, permitindo um vazamento máximo de 5% na peneira 16. O teor de umidade máximo aceitável será de 12% para as amostras inscritas e encaminhadas. Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes critérios.

Artigo 7 – A amostra representativa do lote inscrito no programa para a Fase de Triagem deverá conter 2,5 kg (dois quilos e meio) de café conforme artigo 8, estar embalada em sacos plásticos próprios para amostras de café e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição feita pela *internet*. Uma cópia da ficha gerada no ato da inscrição deverá estar assinada pelo produtor e acompanhar a amostra, juntamente com o documento exigido no Artigo 2, quando aplicável.

Parágrafo primeiro – O nome da fazenda que constar da identificação da amostra será o nome que identificará o lote vendido em Leilão, caso a amostra seja selecionada pelos convidados estrangeiros, não podendo ser alterados em hipótese alguma.

Parágrafo segundo – Os cafés ficam sob a responsabilidade do produtor até a data de divulgação dos lotes que farão parte do *Encontro com Compradores* do concurso.

Parágrafo terceiro – A partir da data de divulgação da Fase de *Triagem*, o café deverá ser beneficiado, preparado e encaminhado para: **Cafeeira Alto Caparaó, aos cuidados de Wanderley**. 2kg serão retirados como amostra para torras e avaliações.

ENVIO DAS AMOSTRAS

Artigo 8 – As amostras de café deverão ser enviadas ou entregues diretamente, em um dos endereços abaixo (o mais próximo de sua propriedade), que será responsável pela triagem das amostras de cafés a partir de 88 pontos:

Cocarive – Aos cuidados de Wellington Pereira – Projeto BSCA

Rua João Nogueira, 92 – Bairro: Novo Horizonte – Carmo de Minas – Minas Gerais - CEP: 37472-000

Carmocoffees – Aos cuidados de Rosi (Rosiele dos Santos) – Projeto BSCA

Rodovia BR 460, 2250 – Palmela – Carmo de Minas – Minas Gerais – CEP: 37472-000

Fazenda Ambiental Fortaleza- Aos cuidados de Felipe Croce – Projeto BSCA

Rua Barão de Monte Santo, 2168 – Centro – Mococa – São Paulo – CEP: 13730-230

Bourbon Specialty Coffees

Unidade Matriz – Aos cuidados de Luis Ricardo do Nascimento Nóbrega – Projeto BSCA

Rua Piauí, 129 – Centro - Poços de Caldas – Minas Gerais – Cep: 37 701 024

Unidade Matas de Minas – aos cuidados de Elias Generoso – Projeto BSCA

Avenida Maria de Paula Santana, 2368 - João Braz – Viçosa – Minas Gerais – CEP: 36576-178

Unidade Espírito Santo – aos cuidados de Rondinélío Sartori – Projeto BSCA

Rua Antônio Venturim, 42 - Centro - Venda Nova do Imigrante – Espírito Santo - CEP: 29.375-000

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Venda Nova – a/c do LAPC – Laboratório de Análise e Pesquisa em Café

Rua Elizabeth Minete Perim, 500 - Bairro São Rafael - Venda Nova do Imigrante – Espírito Santo

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Alegre – a/c do Laboratório de Cafeicultura - Jeziane Apostólico

Distrito de Rive – Alegre – Espírito Santo – CEP: 29520-000

Agricoffee Ltda – aos cuidados de Silvio Luis Leite – Projeto BSCA

Alameda Praia de Tramandaí, 412 – Cond. Villa Costeira, Casa 8 – Stella Martins – Salvador – Bahia – CEP: 41600-480

Expocaccer – Aos cuidados de Sandra Moraes - Projeto BSCA

Avenida Faria Pereira, 3945 – Distrito Industrial – Patrocínio – Minas Gerais – CEP:38740-514

Cocatrel – Aos cuidados de Gabriel Miari- Projeto BSCA

Avenida Ipiranga, 1745 – Santa Margarida – Três Pontas – Minas Gerais – CEP: 37190-000

Minasul – Aos cuidados de Francisco Lentini

Rua João Alves de Miranda, S/N – Vila Paiva – Varginha – Minas Gerais – CEP: 37018-070

Em caso de dúvidas, faça contato com:

Events@bsca.com.br

Tel: 35 3212 6302 / 35 3212 4705 / 35 99824 9845

O documento gerado na inscrição (via internet) deverá sempre acompanhar a amostra enviada. O produtor deverá guardar o número de inscrição de sua amostra para informações posteriores.

Artigo 9 – Os prazos de entregas de amostras devem ser tratados com os pontos focais relacionados acima, sabendo que em nenhuma hipótese uma amostra terá avaliação inicial após o dia 25/1.

ETAPAS DO PROGRAMA

I. Triagem

Artigo 10 – As amostras serão avaliadas por grupos de avaliadores qualificados dos diversos membros parceiros da BSCA. As amostras serão classificadas quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, defeitos e à qualidade de bebida. As amostras selecionadas serão aquelas que obtiverem nota média de 88 pontos ou mais, e que seguirão para o *Encontro com Compradores*, no limite de 40 (quarenta) amostras, sendo que pelo menos 50% deverá ser da região anfitriã, este ano, o Caparaó (MG e ES), caso hajam no mínimo 20 amostras da região disponíveis.

Artigo 11 – A divulgação das amostras pré-selecionadas para o *Encontro com Compradores* será realizada via *internet*, pelo site da BSCA.

II. Encontro com compradores

Artigo 12 – As amostras selecionadas como semifinalistas pela comissão de parceiros BSCA serão divulgadas via *internet* no site da BSCA, em data fixada ao final deste regulamento.

Artigo 13 – o time de compradores será integrado por pelo menos 20 (vinte) especialistas de comprovada reputação internacional.

Artigo 14 – A premiação dos **Selecionados** será o direito de participar do exclusivo leilão presencial.

Artigo 15 – o produtor que consta na inscrição deverá estar fisicamente no local (Caparaó) no dia do leilão presencial.

Parágrafo único – caso o produtor não compareça, seu café será automaticamente desclassificado

Artigo 16 – o pagamento pelo lote arrematado será realizado no local do leilão, onde também deverá ser emitida sua nota fiscal de venda.

Parágrafo único – a organização do evento encontrará meios de emissão de nota fiscal para os produtores de localidades que ainda não disponham do instrumento de emissão eletrônica de nota fiscal.

Artigo 17 - o comprador terá o direito de já levar seu lote consigo ou contratar serviço de entrega expressa, já no local do leilão.

Artigo 18 - todos os cafés serão embalados a vácuo pela organização do evento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 – Não será permitida a participação no programa de membros da Comissão Organizadora. A coordenação da ação será efetuada pela BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais) que decidirá a respeito dos casos não definidos por este regulamento.

Parágrafo único - As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

Destaque BSCA Micro Region Showcase

| ETAPAS | DATAS |
|---|---------------------------------|
| Entrega de amostras e triagem nas regiões | 25 de janeiro de 2019 |
| Triagem final | de 28 e 29 de janeiro de 2019 |
| Divulgação resultado da pré-seleção | 30 de janeiro de 2019 |
| Entrega dos cafés | até 13 de fevereiro de 2019 |
| Encontro com compradores | de 19 a 21 de fevereiro de 2019 |
| Divulgação, leilão e pagamento dos lotes selecionados | 21 de fevereiro de 2019 |

Endereço de entrega dos cafés: Cafeeira Alto Caparaó – Córrego do Aleixo, 100 – Alto Caparaó – MG – CEP: 36979-000. Aos cuidados de Wanderley, telefone (32)98421-4466

Os 40 produtores que terão seus cafés avaliados pelos compradores deverão estar obrigatoriamente presentes no dia 21 em Alto Caparaó. Não serão aceitas procurações nem representações. Caso o produtor não esteja presente seu café será retirado do processo.

Promovido por

